



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.811 DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, promulga e, eu Prefeito Municipal sanciono:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Teixeira, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	11:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	01:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08:	Assistência Social	
Subfunção	241:	Assistência ao Idoso	
Programa	017:	Proteção Social Especial	
Atividade	2.0129:	Lar São Vicente de Paulo de Teixeira	
Elemento	3.3.50.43:	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
Fonte	100	Recurso Ordinário	

TOTAL			R\$ 60.000,00
-------	--	--	---------------

Art.2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2021:

Unidade	8:	Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
Subunidade	03:	Seção de Cultura	
Função	13:	Cultura	
Subfunção	392:	Difusão Cultural	
Programa	009:	Valorizando a Cultura	
Atividade	2.0071:	Apoio e Realiz.Festas Folcl. Popul. e Tradicionais	
Elemento	3.3.90.39:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Fonte	100	Recurso Ordinário	

TOTAL			R\$ 60.000,00
-------	--	--	---------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art.3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1736, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1779, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1789 de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 21 de junho de 2021.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p align="center">SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>21/06/21</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>
--

<p align="center">DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>21/06/21</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>

<p align="center">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>21/06/21</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>

**Projeto de Lei 633/2021 aprovado pela Câmara Municipal em
15/06/2021.**